



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Pregão nº 2019.02.05.1

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota oficial do Município de Jardim/CE.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 - A execução dos serviços a serem contratados visa atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, no que se refere à manutenção dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às suas diversas Secretarias. O uso intensivo dos mesmos requerem a manutenção preventiva e corretiva, com o objetivo de mantê-los em boas condições de uso, funcionamento e segurança. Para tanto, a contratação de empresa especializada que disponha de instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico qualificado é fator preponderante para o alcance dos objetivos pretendidos com a futura contratação, levando-se em consideração que sem os mesmos as Unidades Gestoras não conseguirão realizar suas atividades e o atendimento à população que é o objetivo maior da Administração Pública.

2.2 - DA DISTÂNCIA MÁXIMA

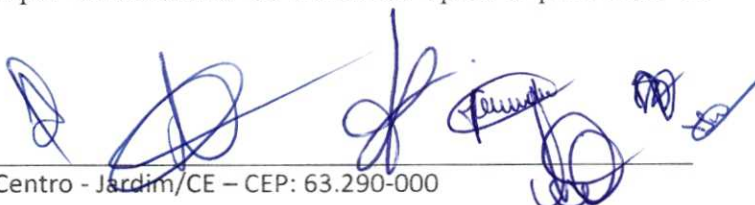
2.2.1 - A Prefeitura Municipal de Jardim/CE, não possui estrutura física nem pessoal qualificado, para realização dos serviços, por essa razão os serviços serão realizados conforme as necessidades mediante envio da autorização de ordem de serviços ao futuro contratado.

2.2.2 - A exigência da distância máxima de 75 km (setenta e cinco quilômetros) da localização da sede da empresa a ser CONTRATADA até a Sede da CONTRATANTE se dá em razão de não haver a obrigatoriedade da futura CONTRATADA de transportar, sem custos, os motoristas até a Sede da CONTRATANTE e vice versa, assim como de buscar os veículos no local onde poderá acontecer a pane, ademais até mesmo pequenos reparos ordinários ou extraordinários (troca de óleo e etc) teriam seus custos majorados em 10% ou mais do valor dos serviços a serem executados, sendo que estes custos adicionais decorrentes do deslocamento a oficina, tornaria a manutenção mais onerosa ao serviço público.

2.2.3 - Além dos deslocamentos citados no item anterior, os deslocamentos com serviços de guincho no perímetro superior a 75 km (setenta e cinco quilômetros) seriam outro gasto dispendioso que aumentariam os custos de manutenção da frota.

2.2.4 - Com base nestas despesas que consideramos desnecessárias e antieconômicas é que optamos, pelo perímetro de 75 km (setenta e cinco quilômetros), da Sede da CONTRATANTE, ademais objetivamos aplicar com maior eficácia e eficiência os recursos públicos com alicerce no princípio da economicidade e razoabilidade, os quais encontram-se previstos no art. 70 da CF/88.

2.2.5 - A restrição ora citada não fere aos princípios expostos na Lei 8.666/93, já que o inc. I, do § 1º, do art. 3º do diploma em exame, apresenta que não são admitidas restrições que sejam irrelevantes ou impertinentes para o objeto contratado, observa-se a relevância e pertinência de tal condição, considerando a área geográfica temos um leque considerável de licitantes aptos a prestarem os referidos serviços a este Município.



2.3 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.3.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens serão unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança (fornecimentos de peças e mão-de-obra) para cada tipo de veículo, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS/MÁQUINAS PESADAS E ORÇAMENTO BÁSICO

3.1 - Os serviços serão prestados nos veículos e máquinas pesadas pertencentes à atual frota das Secretarias Municipais de Jardim/CE, conforme segue:

3.1.1 - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS/MÁQUINAS PESADAS

Frota Municipal de Jardim Para Manutenção

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM-CE

Item	Tipo	Marca	Modelo	Ano Fab	Ano Mod	Placa	Chassi	Combustível
1	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 125 CG BROS KS	2013	2013	OSH 9613	9C2JD2310DR002 458	GASOLINA
2	MOTOCICLETA	HONDA	NXR BROS KS	2006	2006	HWI 8654	9C2JD20205R0253 00	GASOLINA
3	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 150 CROSS ES	2018	2018	PND 7472	9C6DG2550J00015 92	GASOLINA
4	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 150 CROSS ES	2018	2018	PND 7702	9C6DG2550J00009 75	GASOLINA
5	AUTOMÓVEL	FIAT	MOBI LIKE	2017	2018	POK 6001	9BD341A5XJY530 635	FLEX
6	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE WAY ECO	2009	2010	NQX 4685	9BD15844AA62871 86	FLEX
7	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE WAY ECO	2012	2013	OIM 4725	9BD15844AD6704 720	FLEX
8	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE WAY ECO	2013	2013	OSV 7203	9BD15844AD6847 159	FLEX

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM-CE

Item	Tipo	Marca	Modelo	Ano Fab	Ano Mod	Placa	Chassi	Combustível
1	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 150 CROSSER S	2018	2018	PND 8072	9C6DG2550J00018 58	FLEX
2	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 150 CROSSER S	2018	2018	PND 8582	9C6DG2550J00014 93	FLEX
3	AUTOMÓVEL	FIAT	MOBI LIKE	2017	2018	POR 0631	9BD341A5XJY5322 12	FLEX
4	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN	SPACEFOX TREND GII	2014	2014	PMI 8630	9BWPB45Z8E4176 095	FLEX
5	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN	AMAROK CD 4X4 SE	2014	2014	OSO 9518	WV1DB42H4EA032 818	DIESEL



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

M/VOL
FLS 08
[Handwritten signature]

6	MICRO-ÔNIBUS	IVECO	CITYCLASS 70C16	2011	2012	OIM 5271	93ZL68B01C84323 81	DIESEL
7	MICRO-ÔNIBUS	MARCO POLO	VOLARE V8L	2012	2013	OSL 4741	93PB54M10DC043 670	DIESEL
8	MICRO-ÔNIBUS	MARCO POLO	VOLARE V8L 4X4 OE	2012	2013	OSL 3112	93PB58M1MDC044 771	DIESEL
9	ÔNIBUS	VOLKSW AGEN	15.190 EOD E.HD ORE	2012	2013	OSP 4002	9532E82W1DR316 157	DIESEL
10	ÔNIBUS	VOLKSW AGEN	15.190 EOD E.HD ORE	2011	2012	OIP 6111	9532882W2CR224 027	DIESEL
11	ÔNIBUS	VOLKSW AGEN	15.190 EOD E.HD ORE	2011	2012	OIP 5791	9532882W2CR224 321	DIESEL
12	ÔNIBUS	VOLKSW AGEN	15.190 EOD E.S ORE	2011	2012	OIQ 8751	9532882W7CR231 118	DIESEL
13	ÔNIBUS	VOLKSW AGEN	15.190 EOD E.S ORE	2012	2013	OSP 5092	9532E82W8DR314 440	DIESEL
14	ÔNIBUS	VOLKSW AGEN	15.190 EOD E.S ORE	2011	2012	OIP 5471	9532882W1CR231 082	DIESEL
15	ÔNIBUS	VOLKSW AGEN	15.190 EOD E.S ORE	2012	2013	OSP 4432	9532E82W9DR314 236	DIESEL
16	ÔNIBUS	MERCEDES BENZ	OF 1519 R.ORE	2107	2017	POK 3566	9BM384069HB0660 86	DIESEL
17	ÔNIBUS	VOLKSW AGEN	COMIL SVELTO U	2001	2001	HXH 1389	9BWGFY2W51R10 6220	DIESEL
18	ÔNIBUS	VOLKSW AGEN	MID GRAN RURAL ESC	2014	2014	PMX 4374	9532E82WXER444 768	DIESEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM-CE

Item	Tipo	Marca	Modelo	Ano Fab	Ano Mod	Placa	Chassi	Combustível
1	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN	2006	2006	HWT 0584	9C2JC30706R8877 96	GASOLINA
2	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN	2006	2006	HXN 4194	9C2JC30706R8706 58	GASOLINA
3	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN	2006	2006	HXN 4214	9C2JC30706R8720 80	GASOLINA
4	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 FAN	2006	2006	HXN 4174	9C2JC30706R8706 51	GASOLINA
5	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 150 CROSSER ED	2016	2016	POA 8386	9C6DG2510G0039 244	FLEX
6	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 150 CROSSER ED	2016	2016	POA 8306	9C6DG2510G0039 585	FLEX
7	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 150 CROSSER S	2018	2018	PMD 7332	9C6DG2550J00014 60	FLEX
8	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 150 CROSSER S	2018	2018	PMD 9402	9C6DG2550J00016 51	FLEX
9	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 150 CROSSER S	2018	2018	PND 7012	9C6DG2550J00014 74	FLEX
10	AUTOMÓVEL	TOYOTA	ETIOS HB XS 15	2015	2015	PMR 2346	9BRK29BT5F00578 58	FLEX
11	AUTOMÓVEL	VOLKSW AGEN	GOL 1.0 MC4	2018	2019	POO401 9	9BWAG45U2KT043 118	FLEX
12	AUTOMÓVEL	FIAT	FIORINO/ADA P. AMBULÂNCIA	2010	2011	NUS 0207	9BD255429B88966 08	FLEX
13	AUTOMÓVEL	FIAT	FIORINO/ADA P. AMBULÂNCIA	2017	2018	PNK 5253	9BD2651JHJ90980 26	FLEX
14	AUTOMÓVEL	FIAT	MOBI LIKE	2017	2018	POK 5251	9BD341A5XJY5328 23	FLEX
15	AUTOMÓVEL	FIAT	MOBI LIKE	2017	2018	POK 5531	9BD341A5XJY5328 30	FLEX
16	AUTOMÓVEL	FIAT	MOBI LIKE	2017	2018	POK 5801	9BD341A5XJY5328 25	FLEX
17	AUTOMÓVEL	FIAT	MOBI LIKE	2017	2018	POK 5101	9BD341A5XJY5325 45	FLEX

18	AUTOMÓVEL	GM	MONTANA MODIFICADA/ AMBULÂNCIA	2014	2015	PMN 7230	9BGCA80X0FB111 764	FLEX
19	AUTOMÓVEL	FIAT	TEC FORM CLASS/ AMBULÂNCIA	2010	2011	NUW 1449	9BD223153B20209 49	FLEX
20	CAMINHONETE	FIAT	TORO FREEDOM MT D4	2017	2017	POK 5951	988226125HKB263 29	DIESEL
21	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE WAY ECO	2013	2013	OSA 0785	9BD15844AD68699 25	FLEX
22	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE WAY ECO	2013	2013	OSK 6192	9BD15844AD68238 15	FLEX
23	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE WAY ECO	2013	2013	OSK 7492	9BD15844AD68238 16	FLEX
24	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE WAY ECO	2013	2013	OSU 1634	9BD15844AD68606 46	FLEX
25	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE WAY ECO	2013	2013	OSU 1434	9BD15844AD68616 92	FLEX
26	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE WAY ECO	2013	2013	OSA 0845	9BD15844AD68660 25	FLEX
27	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE WAY ECO	2013	2013	OSA 0945	9BD15844AD68659 22	FLEX
28	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE WAY ECO	2013	2013	OST 8234	9BD15844AD68592 89	FLEX
29	CAMINHONETE	FIAT DUCATO	CAMINHONET E/AMBULÂNCI A	2018	2018	POM454 9	3C6DFVDR3JE117 709	DIESEL
30	MICRO-ÔNIBUS	MARCOPOLO	VOLARE W9 ON	2014	2015	PMN 4478	93PB40N31FC0551 41	DIESEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AVIAÇÃO E URBANISMO DE JARDIM-CE

Item	Tipo	Marca	Modelo	Ano Fab	Ano Mod	Placa	Chassi	Combustível
1	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ	ATRON 2729 K 6X4	2013	2013	PMN 8649	9BM693388DB929 998	DIESEL
2	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	17.190 CRN 4X2	2013	2013	OSB 8828	9536E8240DR3251 42	DIESEL
3	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	17.190 CRN 4X2	2013	2013	OSB 8588	9536E8246DR3250 78	DIESEL
4	CAMINHÃO	VOLKSWAGEN	26.280 CRM 6X4	2013	2014	OSJ 8548	953658269ER4073 56	DIESEL
5	ENCHEDEIRA	NEW HOLAND	W130	2013	2013	XXXX	XXXXXXXXXX	DIESEL
6	MOTONIVELADORA	CARTEPI LLAR	PATROL 120K	2013	2013	XXXX	XXXXXXXXXX	DIESEL
7	MOTONIVELADORA	CASE	845B	2013	2013	XXXX	XXXXXXXXXX	DIESEL
8	RETROESCAVADEIRA	JCB	3C	2010	2010	XXXX	XXXXXXXXXX	DIESEL

GABINETE DO PREFEITO DE JARDIM-CE

Item	Tipo	Marca	Modelo	Ano Fab	Ano Mod	Placa	Chassi	Combustível
1	CAMINHONETE ABERTA CAB. DUPLA	MITSUBISHI	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2009	2010	NQZ 0307	93XJRKB8TAC914 777	DIESEL



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

RECIBO
FOLHA 20
P

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM-CE

Item	Tipo	Marca	Modelo	Ano Fab	Ano Mod	Placa	Chassi	Combustível
1	AUTOMÓVEL	FIAT	MOBI LIKE	2018	2019	PON 5867	9BD341A5XKY568 120	FLEX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/GUARDA MUNICIPAL DE JARDIM-CE

Item	Tipo	Marca	Modelo	Ano Fab	Ano Mod	Placa	Chassi	combustível
1	AUTOMÓVEL	FORD	FIESTA 1.6 FLEX	2010	2011	NUP 0154	9BFZF55P4B80713 17	FLEX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DEMUTRAN DE JARDIM-CE

Item	Tipo	Marca	Modelo	Ano Fab	Ano Mod	Placa	Chassi	combustível
1	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 125 CG BROS KS	2013	2013	OSV 4012	9C2JD2310DR0017 52	GASOLINA
2	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS KS	2007	2007	HXL 8563	9C2KD03207R0138 97	GASOLINA
3	AUTOMÓVEL	FORD	FIESTA FLEX	2007	2008	FRA 4781	9BFZF10A8813700 7	FLEX

3.1.2 - ORÇAMENTO BÁSICO

LOTE 01 - Motocicletas				
Item Nº	Especificação	Valor Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto %	Valor Estimado (Pagamento) R\$
01	Peças e acessórios (Originais, legítimos ou genuínos) para as motocicletas pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social .	8.450,00	5%	8.027,50
02	Mão-de-Obra para as motocicletas pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social - Quantidade estimada de hora/homem- 72h x 50,00.	3.600,00		3.420,00
03	Peças e acessórios (Originais, legítimos ou genuínos), para as motocicletas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação .	5.826,00	5%	5.534,70
04	Mão-de-Obra para as motocicletas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação - Quantidade estimada de hora/homem- 50h x 50,00.	2.500,00		2.375,00
05	Peças e acessórios (Originais, legítimos ou genuínos), para as motocicletas pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde .	16.960,00	5%	16.112,00
06	Mão-de-Obra para as motocicletas pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - Quantidade estimada de hora/homem- 145h x 50,00.	7.250,00		6.887,50
07	Peças e acessórios (Originais, legítimos ou genuínos), para as motocicletas pertencentes à Secretaria Municipal de Administração/DEMUTRAN .	2.860,00	5%	2.717,00
08	Mão-de-Obra para as motocicletas pertencentes à Secretaria Municipal de Administração/DEMUTRAN - Quantidade estimada de hora/homem- 25h x 50,00.	1.250,00		1.187,50
Total		48.696,00	5%	46.261,20

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



LOTE 02 - Veículos de Passeio (até 700kg)

Item Nº	Especificação	Valor Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto %	Valor Estimado (Pagamento) R\$
01	Peças e acessórios (Originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social	27.200,00	5%	25.840,00
02	Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social - Quantidade estimada de hora/homem- 100h x 110,00	11.000,00		10.450,00
03	Peças e acessórios (Originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes à Secretaria Municipal de Educação	41.300,00	5%	39.235,00
04	Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes à Secretaria Municipal de Educação - Quantidade estimada de hora/homem- 160h x 110,00	17.600,00		16.720,00
05	Peças e acessórios (Originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde	153.000,00	5%	145.350,00
06	Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - Quantidade estimada de hora/homem- 450h x 110,00	49.500,00		47.025,00
07	Peças e acessórios (Originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes ao Gabinete do Prefeito	18.250,00	5%	17.337,50
08	Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes ao Gabinete do Prefeito . Quantidade estimada de hora/homem- 70h x 110,00	7.700,00		7.315,00
09	Peças e acessórios (Originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes à Secretaria Municipal de Administração	9.200,00	5%	8.740,00
10	Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes à Secretaria Municipal de Administração - Quantidade estimada de hora/homem- 30h x 110,00	3.300,00		3.135,00
11	Peças e acessórios (Originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes à Secretaria Municipal de Administração/DEMUTRAN	6.500,00	5%	6.175,00
12	Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes à Secretaria Municipal de Administração/DEMUTRAN - Quantidade estimada de hora/homem- 30h x 110,00	3.300,00		3.135,00
13	Peças e acessórios (Originais, legítimos ou genuínos) para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes à Secretaria Municipal de Administração/Guarda Municipal	7.000,00	5%	6.650,00
14	Mão-de-Obra para os veículos de pequeno porte (passeio e utilitários até 700kg) pertencentes à Secretaria Municipal de Administração/ Guarda Municipal - Quantidade estimada de hora/homem-32h x 110,00	3.520,00		3.344,00
Total		358.370,00	5%	340.451,50

LOTE 03 - Veículos de Médio Porte (Vans e Micro-ônibus)

Item Nº	Especificação	Valor Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto %	Valor Estimado (Pagamento) R\$
01	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), para os veículos de médio porte (vans e micro-ônibus), pertencentes à Secretaria Municipal de Educação	98.900,00	5%	93.955,00
02	Mão-de-Obra para os veículos de médio porte (vans e micro-ônibus), pertencentes à Secretaria Municipal de Educação - Quantidade estimada de hora/homem - 215 x 150,00	32.250,00		30.637,50
03	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), para os	79.200,00	5%	75.240,00



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



	veículos de médio porte (vans e micro-ônibus), pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde			
04	Mão-de-Obra para os veículos de médio porte (vans e micro-ônibus), pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - Quantidade estimada de hora/homem - 110 x 150,00	16.500,00		15.675,00
Total		226.850,00	5%	215.507,50

LOTE 04 - Veículos de Grande Porte (Caminhões baú, tanque e basculante)				
Item Nº	Especificação	Valor Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto %	Valor Estimado (Pagamento) R\$
01	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), para veículos de grande porte (Vans e Micro-ônibus), pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos	152.500,00	5%	144.875,00
02	Mão-de-Obra para veículos de grande porte (Vans e Micro-ônibus), pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos - Quantidade estimada de hora/homem - 280 x 200,00	56.000,00		53.200,00
Total		208.500,00	5%	198.075,00

LOTE 05 - Veículos de Grande Porte (Ônibus)				
Item Nº	Especificação	Valor Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto %	Valor Estimado (Pagamento) R\$
01	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), para veículos de grande porte (Ônibus), pertencentes à Secretaria Municipal de Educação	305.700,00	5%	290.415,00
02	Mão-de-Obra para veículos de grande porte (Ônibus), pertencentes à Secretaria Municipal de Educação - Quantidade estimada de hora/homem - 700 x 190,00	133.000,00		126.350,00
Total		438.700,00	5%	416.765,00

LOTE 06 - Máquinas pesadas				
Item Nº	Especificação	Valor Estimado (Contratação) R\$	Percentual de Desconto %	Valor Estimado (Pagamento) R\$
01	Peças e acessórios (originais, legítimos ou genuínos), para as máquinas pesadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos	317.000,00	5%	301.150,00
02	Mão-de-Obra para as máquinas pesadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos - Quantidade estimada de hora/homem - 250 x 220,00	55.000,00		52.250,00
Total		372.000,00	5%	353.400,00

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 1.653.116,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e três mil cento e dezesseis reais), sendo que o valor máximo a ser pago pela execução dos serviços (fornecimento de peças e mão-de-obra) em sua totalidade será de R\$ 1.570.460,20 (um milhão quinhentos e setenta mil reais quatrocentos se sessenta reais e vinte centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto estimado no orçamento, estipulado em 5% (cinco por cento).

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, oferta de percentual de desconto inferior ao constante no orçamento acima.

4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - **Manutenção Preventiva:** Serviços de revisões periódicas para garantir boas condições de desempenho do veículo no que se refere a funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenir a ocorrência de defeitos que possam causar danos aos componentes, ou mesmo a paralisação

do veículo. As manutenções preventivas e corretivas visam ao restabelecimento das condições de funcionamento dos veículos/máquinas pesadas, mediante substituição de peças gastas, quebradas ou defeituosas, bem como execução de regulagens mecânicas e/ou elétricas e demais ajustes necessários ao perfeito estado de uso dos veículos/máquinas pesadas.

4.2 - **Manutenção Corretiva:** Serviços que visam tornar operacional os veículos ocasionalmente paralisados em decorrência de defeitos originados por término de vida útil dos componentes, por defeitos em peças ou sistemas, ou por motivo de colisão ou avaria.

4.3 - A manutenção preventiva e corretiva será realizada mediante emissão de solicitação de execução de serviços e terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

4.4 - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser prestados em horário comercial, de segunda a sexta, nas dependências da CONTRATADA.

4.5 - Para fins da prestação dos serviços descritos, a CONTRATADA deverá possuir em seu estabelecimento (oficina), a seguinte infraestrutura mínima: ferramentas em geral, técnicos especializados (mecânicos, eletricitista, pintores, etc), serviços de cambagem e demais serviços de suspensão.

4.6 - Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

4.7 - A CONTRATADA poderá subcontratar a prestação dos serviços somente nos casos em que comprovadamente não possa executá-los, mediante prévia autorização do CONTRATANTE.

4.8 - A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade dos serviços subcontratados.

4.9 - No caso de subcontratação, é responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a condução do veículo para o local onde os serviços deverão ser executados.

4.10 - As substituições de peças, componentes e acessórios somente poderão ser efetuadas mediante prévia autorização escrita da Unidade fiscalizadora do contrato, no orçamento que lhe for submetido pela CONTRATADA.

4.11 - Preliminarmente a execução dos serviços, deverá ser apresentado orçamento discriminativo, quantitativo e de preços, o qual será analisado e posteriormente aprovado pelo setor competente. A Prefeitura Municipal de Jardim/CE, a seu critério, poderá realizar pesquisa de preços para fins de verificação se os preços orçados pela Contratada estão de acordo os praticados no mercado.

5 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O futuro contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas do Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.243.0008.2.069.0000	3.3.90.39.00
08	01	08.122.0001.2.068.0000	3.3.90.39.00
08	02	08.244.0001.2.076.0000	3.3.90.39.00
06	01	12.122.0001.2.034.0000	3.3.90.39.00
06	02	12.361.0025.2.045.0000	3.3.90.39.00
07	02	10.301.0037.2.062.0000	3.3.90.39.00
07	02	10.302.0037.2.063.0000	3.3.90.39.00
07	01	10.122.0001.2.057.0000	3.3.90.39.00
03	02	04.125.0041.2.015.0000	3.3.90.39.00



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



02	01	04.122.0001.2.005.0000	3.3.90.39.00
03	01	04.122.0001.2.007.0000	3.3.90.39.00
03	01	04.122.0041.2.011.0000	3.3.90.39.00
05	01	04.122.0001.2.022.0000	3.3.90.39.00

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 - A proposta da empresa deverá indicar o valor do percentual de desconto sobre o valor da mão-de-obra/hora-homem e sobre o preço das peças e acessórios, calculando-se, a partir de tais dados, o valor global estimado a ser pago pela contratante.

9.2 - Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão da prestação dos serviços, não cabendo ao Município de Jardim/CE, quaisquer custos adicionais.

9.3 - Para a aceitação da proposta relativa ao lote, será analisado o item dos serviços de mão-de-obra/hora homem, juntamente com o equivalente ao respectivo fornecimento das peças e acessórios, sendo aceita tão somente a proposta da empresa que apresente o maior desconto quando da combinação dos dois itens (serviços e peças).

9.4 - Logo, para efeito de julgamento será analisado o maior desconto ofertado para a combinação do valor para o serviço, juntamente com o apresentado para as peças e acessórios, considerando o lote como o todo.

10 - GARANTIA

10.1 - A empresa Contratada deverá garantir os serviços executados pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega do serviço prestado. Se, dentro deste prazo, houver necessidade de execução do mesmo serviço, este será realizado sem custo para a Contratante.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão realizados mediante a prestação dos serviços do objeto contratual, apurado através da combinação do valor para o serviço, juntamente com o apresentado para as peças e acessórios, subtraído o percentual de desconto ofertado na proposta comercial e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

11.1.1 - Para maiores esclarecimentos do item acima, segue um exemplo:

* Supondo-se que o valor cobrado por certo serviço, somado com as peças e acessórios seja no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e a empresa contratada vença o certame ofertando 10% (dez por cento) de desconto. A contratante fica obrigada a repassar a contratada somente o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), devendo constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente ao desconto concedido.

11.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



Jardim/CE, 05 de Fevereiro de 2019.

Alberto Pinheiro Torres Neto
Pregoeiro Oficial do Município

Jaskeijhan Jorge Emídio
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Érica Lorena da Silva Pereira
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Assistência Social

Amizelda Jorge Costa Matias
Ordenadora de Despesas
Gabinete do Prefeito

Francisco Gondim Lóssio Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração

Inês Sampaio Neves Aires
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Educação

Urias Cavalcante Novais Tavares
Ordenador de Despesas
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos